

[Handwritten mark]

LEI Nº 734, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1968

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR"

JOÃO FERREIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Agudos, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos cruzeiros novos), suplementar às dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas :-

02 - PODER EXECUTIVO	
PREFEITURA MUNICIPAL	
GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0	- Despesas Correntes
3.1.0.0	- Despesas de Custeio
3.1.3.0.02	- Serviços de Terceiros
	Viagens, estadias e conduções.....R\$ 1.000,00
- SERVIÇOS FAZENDARIOS	
3.0.0.0	- Despesas Correntes
3.1.0.0	- Despesas de Custeio
3.1.1.0	- Pessoal
3.1.1.1.02	- Pessoal Civil
	III-Gratificações e Serviços extraordinários..... R\$ 500,00
3.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
	Auxílios, Subvenções e outras
3.2.1.2.02	- Federais
09	- Auxílio p/ o alistamento eleitoral.....R\$ 500,00
SERVIÇOS URBANOS	
Conservação e Pagimentação de Ruas e Praças Públicas	
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- Investimentos
4.1.1.0	- Material Permanente
4.1.1.0.99	- Obras Públicas
	Prosseguimento e conclusão de obras.....R\$ 5.000,00
AGUA E ESGOTO	
3.0.0.0	- Despesas Correntes
3.1.0.0	- Despesas de Custeio
3.1.3.0.91	- Serviços de Terceiros
	II-Conserto, Conservação de máquinas e equipamentos....R\$ 300,00
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	- Investimento
4.1.1.0	- Prosseguimento e Conclusão de Obras
4.1.1.3.91	- III-Extensão da rede de esgoto.....R\$ 6.000,00
Total da Suplementação..... R\$ 13.300,00	

LEI Nº 734, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.968

"DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR"

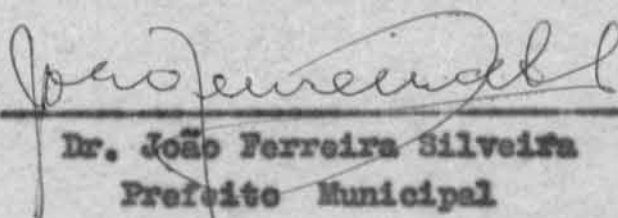
CONT.:

Parágrafo Único- O valor do presente crédito será coberto com parte dos recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

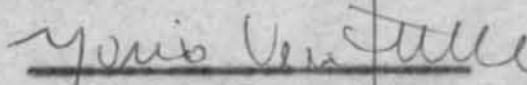
Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, aos 5 de dezembro de 1968.



Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos cinco de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito.



Mario Venturini
Secretário